



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.com.br - E-mail: camarataruma@taol.com.br

RESOLUÇÃO N.º 76/2006 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2006, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, do mesmo programa, da Câmara Municipal:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.031.0001.2.001-	MANUTENÇÃO ATIVIDADES-CORPO LEGISLATIVO
3.1.90.11 (004)	Vencos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 13.500,00
3.1.90.13 (005)	Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
	TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$ 25.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, da seguinte dotação orçamentária.

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE
01.01.031.0001.2.002 –	AMPLIAÇÃO DA FROTA
4.4.90.52 (003) –	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
01.01.031.0001.2.002-	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.16 (013)	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.14 (014)	Diárias Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30 (017) 3.3.90.39 –	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica...R\$ 5.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 25.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.com.br - E-mail: camarataruma@taol.com.br

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

16º Ano da Emancipação Política
14º Ano da Instalação


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara, em 27 de outubro de 2006.


ROSENI FERREIRA DE PAULA
COORDENADORA DE SECRETARIA LEGISLATIVA